



ID: 46161749

14-02-2013

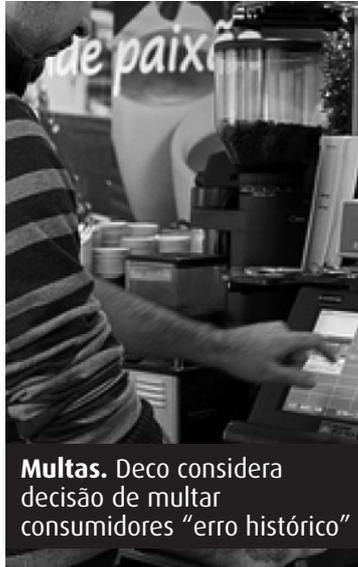
Fisco admite "diversos" processos abertos

# Consumidores multados por não pedirem fatura

DR

A secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais revelou, ontem, que a inspeção tributária já instaurou este ano "diversos processos de contraordenação a consumidores finais por incumprimento da obrigação da exigência de fatura". Segundo sustenta o gabinete de Paulo Nuncio, as alterações introduzidas na legislação "vieram criar as condições para que a lei seja efetivamente aplicável, ao contrário do que acontecia até 2012".

Para o presidente do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, Paulo Ralha, a legislação que prevê multas aos consumidores



**Multas.** Deco considera decisão de multar consumidores "erro histórico"

que não exijam faturas "é pólvora seca", porque os serviços não têm "nem meios, nem estatuto legal" para fiscalizar.

Já a associação de defesa do consumidor Deco considera que seria "um erro histórico" multar algum comprador por não exigir fatura, sustentando que é "uma exigência que não faz sentido e dificilmente poderá ser implementada". "Fazer impender sobre os consumidores a obrigação de pedir uma fatura não nos parece justo, nem correto, porque é o prestador de serviço que recebe o nosso dinheiro e que com ele paga os seus impostos, portanto

é sobre ele que deve impender a obrigação de passar o respetivo recibo", afirmou Jorge Morgado.

Para a Deco, "seria muitíssimo mais importante e produtivo utilizar o tempo dos fiscais das Finanças em matérias mais importantes, como os grandes negócios e as grandes fugas a impostos".

O bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, Domingues Azevedo, esclareceu que multar os consumidores que não exijam faturas só é possível na realização da venda, porque o comprador não é obrigado a preservar a prova.



**FISCO**  
**Consumidores já**  
**são multados por**  
**não pedir fatura**